

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coordenadoria de Material e Patrimônio

DESPACHO-CMEP - 622024 Código de validação: EB6FFDCAD5 (relativo ao Processo 619182023)

A Senhora **KEILA FONSECA DA SILVA**Diretora Administrativa

Senhora Diretora,

Trata-se de processo administrativo nº 61918/2023 de iniciativa da C **oordenadoria de Direitos e Registro** visando a contratação de empresa especializada para implantar e implementar plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Na oportunidade, cabe-nos informar que neste processo a Pesquisa de Mercado aconteceu em 02 (dois) momentos distintos.

Inicialmente, após os autos chegarem a esta Coordenação de Material e Patrimônio foram mantidos contatos com 09 (nove) empresas do ramo e solicitados os orçamentos (Mov.38), sendo que 05 (cinco) empresas solicitaram reunião com o setor requisitante (ND VIDA; VITAL WORK; GYM PASS; TOTAL PASS; CONEXA SAÚDE). As empresas VIDALINK E BEECORP após analisarem o termo de referência pediram desistência, no entanto somente 01 (uma) empresa: ORIENTEME, inscrita no CNPJ Nº 26.246.053/0001-80 enviou sua proposta de preços, sendo que a mesma não corresponde ao objeto a ser contratado, conforme informação em anexo (Mov.39).

Num segundo momento, após análise dos autos pela Coordenadoria de Direitos e Registros foi solicitado o retorno do mesmo à Coordenação de Material e





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça Coordenadoria de Material e Patrimônio

Patrimônio com alteração no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar. (Mov.45/47)

Após uma nova pesquisa em sites na internet e depois de mantidos alguns contatos externos, conseguiu-se obter mais 01(um) novo orçamento: **EMPRESA GYMPASS (Taxa Mensal R\$ 65.300,0/mês – Taxa Setup R\$ 19.800,00)**, conforme Id nº 5834937.

Por outro lado a empesa **TOTALPASS**, continuou com algumas dúvidas relacionadas ao termo de referência alterado, sendo que a solicitação foi endereçada ao setor requerente via e-mail para conhecimento e providências. (M ov.50)

Dessa forma, encaminho o processo para essa Diretoria para as medidas cabíveis, tendo em vista, que somente a empresa GYMPASS atende as especificações contidas do termo de referência.

Sem mais, nos colocamos á disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

CARLOS IZONI DE CARVALHO Coordenador de Material e Patrimônio Coordenadoria de Material e Patrimônio Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/03/2024 12:08 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

